PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

" E D I T A L D E L E I "

JOÃO ACACIO DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Barueri da Comarca da Capital, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Camara Municipal de Barueri decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

LEI Nº 28/60 DE 27 DE JUNHO DE 1.960.-

Artigo 1º) - Fica o poder Executivo Municipal, autorisado a pagar a parte que lhe compete no contrato que firmou com a firma "SPIG" Sociedade Paulista de Instalações Gerais Ltda. em 31 de dezembro de 1.959, relativo a extenção de energia eletrica Domiciliar para este Municipio, a partir do poste 8/189, sito na esquina da Rua Maria Catur, atravessando a Rua Cavatan, seguindo pela mesma e pela rua Tamburi, num comprimento total de 245 metros.

Artigo 2º) - Fica a Prefeitura Municipal autorisada a fazer a doação a São Paulo Light S.A. - Serviços de Eletrecidade dos materiais constantes do contrato referido no artigo 1º.

Artigo 3º) - A despesa decorrente com a presente lei será coberta com verba constante do orçamento, e distribuida da seguinte forma.

Verter Konstantinoff..... Cr$ 50.000,00
Stefan Azikira..... Cr$ 50.000,00
Prefeitura Municipal de Barueri..... Cr$120.034,00
Total do contrato..... Cr$220.034,00

Artigo 4º) - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Barueri, em 30 de Junho de 1.960.-

João Acacio de Almeida

- JOÃO ACACIO DE ALMEIDA - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Barueri em data supra.-

Wagih Salles Nemer

WAGIH SALLES NEMER - SECRETARIO -